HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO
CHAPA 01 – JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

Nos termos do art. 63 do Estatuto da ASFCEE, comissão eleitoral, por unanimidade, defere a inscrição da CHAPA 01 - JUNTOS SOMOS MAIS FORTES, realizada presencialmente na sede da ASFCEE, no dia 13/05/2025.

Diretoria Executiva:
a) Presidente – Neusa Maria Leal
b) Vice-Presidente – Maria das Graças Machado Moukarzel
c) Diretor financeiro e de patrimônio - Nadia Maria Schlemper Pacheco
d) Diretor financeiro e de patrimônio Adjunto - Sandra Mara Butemberg
e) Secretário-Geral - Liliam Guimarães de Barcelos
f) Secretário-Geral Adjunto - Adriana Nunes do Herval Mendes
g) Diretor parlamentar do grupo do magistério - Sirlei Ignacio
h) Diretor parlamentar do grupo do magistério Adjunto - Luciana da Silva
i) Diretor parlamentar do grupo civil - Márcia de Souza Lehmkuhl
j) Diretor parlamentar do grupo civil Adjunto - Ariana Andrade de S. Lohmeyer
k) Diretor Social e Cultural - Elisete dos Santos Darabas
l) Diretor Social e Cultural Adjunto - Lisiane Correa de Souza
m) Diretor de Inativos e pensionistas - Selma Terezinha Adão
n) Diretor de Inativos e pensionistas Adjunto - Sonia Terezinha S. de Oliveira
o) Diretor de assistência social - Malba de Fátima Drapischinki
p) Diretor de assistência social Adjunto - Ione Machado

Foi realizada análise documental das servidoras inscritas na CHAPA 01 - JUNTOS SOMOS MAIS FORTES, com a finalidade de identificar o cumprimento dos requisitos previstos nos arts. 7º e 64 do Estatuto da ASFCEE:

> Art. 7º. É direito de todo o associado, quando em gozo de seus direitos, o exercício do voto, podendo também ser votado para exercer qualquer cargo da estrutura organizacional da Associação.
> § 1º. Para candidatar-se a qualquer cargo da estrutura organizacional da Associação, o associado deverá pertencer ao quadro da Associação, no mínimo, um ano anterior à eleição, e ser servidor efetivo do Quadro da FCEE.
> § 2º. Para candidatar-se a qualquer cargo da estrutura organizacional da Associação, o candidato deverá estar associado, no mínimo um ano anterior à eleição.
> § 3º. Não poderá candidatar-se a qualquer cargo da estrutura organizacional da ASFCEE o associado que no momento da inscrição da chapa estiver ocupando cargo comissionado ou exercendo função gratificada.
>
> Art. 64. São requisitos para a composição de chapa:
> a) Atender aos parágrafos do art. 7º deste Estatuto.
> b) Estar em dia com a contribuição mensal.

c) Não ter suas contas reprovadas.
d) Não ter sofrido as penalidades previstas neste estatuto nos últimos 12 meses.

Parágrafo único: os requisitos devem ser observados em todos os cargos.

Deliberação Final: Após análise dos documentos e consulta à lista de reprovação de contas do TCE/SC, foi verificado que a CHAPA 01 - JUNTOS SOMOS MAIS FORTES atendeu todos os requisitos previstos no regulamento.
Assim sendo, fica homologada a inscrição da CHAPA 01 - JUNTOS SOMOS MAIS FORTES, sendo apta a participar do processo eleitoral.

São José, 16 de maio de 2025.

Presidente - Comissão Eleitoral